



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 246/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 1.105 de 12/07/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.094/17 de 01/12/2017) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 1.014 – Revitalização da Unidade Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0023 – Transferências de Convênios - Saúde..... R\$ 100.000,00

Despesa: 26

Projeto/Atividade: 2.600 – Atenção a Saúde Preventiva

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 250.000,00

Despesa: 4

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 150.000,00

Despesa: 8

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.1664 -Transferências do SUS R\$ 30.000,00

Despesa: 14



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Projeto/Atividade: 2.601 – Piso de Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 150.000,00
Despesa: 15


Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1664-Transferências do SUS R\$ 100.000,00
Despesa: 17

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 780.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) são provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 12 de julho de 2018.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 26/2018</u>
DATA:	<u>16/07/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2577</u>
Assinatura 